

MECANORTE - MECANIZAÇÃO NORTE DE MINAS LTDA¹

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

R.Hte.
 MG
 20 MAR 2006
 Cláudio Alberto R. ...
 Cláudio Alberto R. ...
 Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 1ª Vara Criminal de Juiz de Fora

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AJD 79702

O objetivo social da sociedade é o ramo de terraplenagem, escavação, carga e descarga; preparo do solo, desmatamento, construções rurais e transportes em geral.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01 de novembro de 1985, sendo que os balanços anuais serão realizados em 31 de dezembro de cada ano, ficando pactuado que a sociedade poderá a qualquer tempo mudar sua atividade e natureza jurídica, desde que haja anuência plena de seus sócios.

O capital social da sociedade é de Cr\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros), constituído por 1.000.000 (um milhão) de quotas de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada uma, cuja integralização é efetivada neste ato em moeda corrente nacional, ficando distribuído e realizado entre os sócios da seguinte forma:

José Mattozinhos Frauche.....	500.000	qts. de Cr\$1	Cr\$	500.000
Sebastião Clecy Frauches.....	<u>500.000</u>	qts. de Cr\$1	 <u>Cr\$</u>	<u>500.000</u>
Total.....	1.000.000	qts. de Cr\$1	Cr\$	1.000.000

(um milhão de cruzeiros)

A responsabilidade dos sócios se limita à importância total do capital social.

A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio José Mattozinho Frauche, o qual poderá outorgar poderes que lhe sejam ine-



Continuação

rentes ao outro sócio ou a terceiros.

SÉTIMA

O sócio gerente José Mattozinho Frauche, fará jus a uma retirada mensal, respeitando os limites permitidos pela legislação.

OITAVA

Fica expressamente proibido aos sócios, sob qualquer pretexto, o uso da firma, razão ou denominação social, em avais, fianças ou qualquer outro compromissos estranhos aos negócios e interesses sociais, ainda que em benefício comum, e, o sócio que o fizer responderá pessoalmente pelo ato.

NONA

A sociedade poderá participar de outras empresas, incorporar, ser incorporada, cindir e ser cindida, extinguir-se, desde que haja expresse consentimento dos sócios detentores da maioria do capital social.

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo seus herdeiros e ou sucessores em comum, os direitos do sócio falecido ou incapaz convencionados neste instrumento, embora indivisa a quota social, designado o representante legal perante a sociedade.

DÉCIMA

Os lucros que forem apurados por ocasião do balanço anual da sociedade, poderão ser divididos em partes proporcionais ao valor do capital social de cada sócio, ou permanecer em reserva para futuro aumento; se negativo, será mantido em suspenso até sua compensação, tudo de conformidade com a maioria detentora do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 3.708 de 10.01.19 e demais leis complementares que regem a matéria, e, ainda pelos usos e costumes geralmente adotados na época.

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios José Mattozinho Frauche e Sebastião Clecy Frauches, declaram, sob a própria responsabilidade individual que não incorrem nas proibições do item III do artº 3º da Lei Federal nº 4.726 de 13.07.65 e demais dispositivos legais que cogitam da matéria.

As partes contratantes na melhor forma de direito, elegem como foro competente o desta Comarca de Montes Claros, MG, e por estarem justos e contratados, mandaram elaborar o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que produza seus devidos e legais efeitos.

Montes Claros, MG, 01 de novembro de 1.985.

Jose Mattozinho Frauche

Sebastião Clecy Frauches

Test. [assinatura]

Test. [assinatura]

DUPLICATA
Pagos, por este registro:
quivalente, Cr\$ 230.600
Rubrica: [assinatura]

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Htel.
MG

20 MAR. 2006

☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Antônio Carlos Paes - Esc. Autorizado
EMO 220 P.C.R.: 0,14 T.E.J.: 0,77 TOTAL: 2,21

